

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 078/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços médicos em Cirurgia Torácica, abrangendo atendimentos ambulatoriais, interconsultas, suporte assistencial a pacientes internados, realização de procedimento cirúrgicos e diagnósticos- terapêuticos, conforme Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 14/01/2026 às 23h59.

Lugar da Cotação: <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;
margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br;

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;
margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços médicos em Cirurgia Torácica, abrangendo atendimentos ambulatoriais, interconsultas, suporte assistencial a pacientes internados, realização de procedimento cirúrgicos e diagnósticos- terapêuticos, conforme Termo de Referência.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 14/01/2025, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “**COTAÇÃO Nº 078/2028 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE**”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e

nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2026.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços médicos em Cirurgias Torácicas, abrangendo atendimentos ambulatoriais, interconsultas, suporte assistencial a pacientes internados, realizações de procedimentos cirúrgicos e diagnóstico- terapêuticos, conforme demanda assistencial do Hospital da Baleia.

1.2 O objeto inclui:

- a) Realização de consultas ambulatoriais (12 turnos mês, mínimo 150 consultas/mês).
- b) Atendimento de interconsultas em até 24 horas úteis.
- c) Assistência integral aos pacientes internados, inclusive participação em protocolos assistenciais.
- d) Execução dos procedimentos listados na Tabela SUS compatíveis com Cirurgia Torácica:
 - D1) 04.04.01.037-7 - Traqueostomia
 - D2) 04.12.04.014.0 – Toracocentese
 - D3) 02.01.01.040.2 – Biopsia de pleura (por aspiração, agulha ou pleuroscopia).
 - D4) 04.12.03.011.0 – Pleurodese
 - D5) 03.01.01.007.2 – Consulta médica em atenção especializada – Interconsulta / 04.04.01.037.7 – Traqueostomia
 - D6) 04.12.04.014.0 – Toracocentese
 - D7) 02.01.01.040.2 – Biópsia de pleura (por aspiração /agulha / pleuroscopia).
 - D8) 04.12.03.011-0 – Pleurodese2
- e) Participação ativa na linha de cuidado oncológico e em processos institucionais de segurança do paciente.

1.3 Está contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4 A estimativa de custo total para a contratação, conforme especificado abaixo:

Estimativa de valor fixo e procedimentos: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Realização de 12 turno de ambulatório por mês com realização de 150 consultas mensais no valor fixo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Procedimentos:

04.04.01.037-7 – Traqueostomia: R\$ 200,00

04.12.04.014-0 – Toracocentese: R\$ 100,00

02.01.01.040-2 – Biópsia de pleura (por aspiração, agulha ou pleuroscopia): R\$ 250,00

d.4) 04.12.03.011-0 – Pleurodese: R\$ 300,00

03.01.01.007-2 – Consulta médica em atenção especializada – interconsulta: R\$ 0,00

0412010089- Ressecção de Tumor de traqueia R\$ 293,30

0412010127- Traqueostomia com colocação de órtese R\$ 145,63

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa visa embasar tecnicamente a necessidade de contratação de serviços médicos especializados em cirurgia torácica, com foco no atendimento de pacientes oncológicos e pacientes internados, no âmbito do Hospital da Baleia.

O Hospital da Baleia é reconhecido como referencia em oncologia e recebe uma demanda crescente de pacientes com neoplastia torácica, com câncer de pulmão, esôfago, timo e metástase pulmonares. O tratamento cirúrgico dessas patologias é, em muitos casos, essencial para a cura ou controle da doença, sendo parte fundamental da linha de cuidado oncológico.

Além do atendimento ambulatorial e eletivo, destaca-se a necessidade da atuação da equipe de cirurgia torácica junto aos pacientes internados, tanto em leitos clínicos quanto em unidades de terapia intensiva. Esses pacientes, frequentemente em estado clínico mais grave ou em investigação diagnóstica complexa, demandam a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, como:

04.04.01.037-7 – Traqueostomia

04.12.04.014-0 – Toracocentese

02.01.01.040-2 – Biópsia de pleura (por aspiração, agulha ou pleuroscopia)

04.12.03.011-0 – Pleurodese

03.01.01.007-2 – Consulta médica em atenção especializada – Interconsulta

0412010089 – Ressecção de tumor de traqueia

0412010127 – Traqueostomia com colocação de órtese 0412010100 –
Traqueoplastia;

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 atendimentos Ambulatoriais.

- Prestação de 12 turnos de consultório/mês, com no mínimo 150 consultas.
- Organizações de agenda para primeiras consultas e retornos.
- Preenchimento de prontuário conforme norma institucionais.

3.2 Interconsultas e suporte assistencial

- Atendimento às interconsultas em até 24 horas úteis.
- Participação em rounds multiprofissionais.
- Registro de conduta, evolução e orientações.

3.3 Procedimentos

Execução dos seguintes procedimentos da Tabela SUS:

- Traqueostomia (04.04.01.037-7) – Estimativa mensal: 83
- Toracocentese (04.12.04.014-0) – Estimativa mensal: 20
- Biópsia de pleura (02.01.01.040-2) – Estimativa mensal: 2

- Pleurodese (04.12.03.011-0) – Estimativa mensal: 2
- Ressecção de tumor de traqueia – 0412010089
- Traqueostomia com órtese – 0412010127
- Traqueoplastia – 0412010100
- Interconsultas – 03.01.01.007-2

3.4 Participação em protocolos clínicos

- Protocolo TEV.
- Sepses.
- Dor.
- Deterioração clínica.
- Código Azul.
- Segurança do paciente (NSP).
- DRG e metas de tempo de permanência.

3.4 Entregas Obrigatórias

- 85% das altas assinadas até 10h.
- Prescrições até 12h.
- Escala prevista entregue no último dia útil do mês anterior.
- Escala realizada entregue no 1º dia útil do mês subsequente.
- Participação em reuniões, auditorias, comissões e processos de
- acreditação.
- Realizar alta responsável.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do SAC (serviço de Apoio ao Cliente) no prazo estabelecido pela instituição.
- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à equipe médica contratada.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo
- creditações e inovações mercadológicas necessárias.
- Disponibilizar escala prevista para o mês subsequente até o último dia útil do mês anterior.
- Disponibilizar escala realizada de médicos no primeiro dia útil do mês

subsequente à prestação do serviço.

- Realizar cirurgias oncológicas de acordo com a demanda do Serviço.
- Realizar atendimento ambulatorial disponibilizando agendas para primeiras consultas e retornos conforme demanda da superintendência técnica, sendo 12 turnos de ambulatório por mês com realização de 150 consultas mensais para garantia do pagamento de valor fixado nesse contrato. O valor de serviço profissional da tabela SUS não será repassado ao profissional.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Atendimento assistencial completo em Cirurgia Torácica, incluindo;

- Consultas ambulatoriais (12 turnos/mês; mínimo 150 consultas/mês).
- Interconsultas em até 24h úteis
- Acompanhamento de pacientes internados em clínicas e UTI.

4.1.2 Realização dos procedimentos da Tabela SUS, tais como:

- Traqueostomia
- Toracocentese
- Biópsia de pleura
- Pleurodese
- Cirurgias torácicas oncológicas (traqueia, mediastino, bronquiais etc.)

4.1.3 Cumprimento obrigatório dos protocolos institucionais, incluindo:

- TEV
- Sepsis
- Código Azul
- Deterioração clínica
- Protocolo da dor
- Normas de segurança do paciente (NSP)
- DRG e metas de média de permanência

4.1.4 Entrega de escalas de trabalho:

- scala prevista: até o último dia útil do mês anterior

- Escala realizada: até o 1º dia útil do mês subsequente

4.1.5 Participação em atividades institucionais, como:

- Reuniões clínicas
- Auditorias
- Demandas da Ouvidoria
- Respostas ao Serviço de Apoio ao Cliente (SAC)
- Processos de acreditação hospitalar

4.1.6 Registros médicos completos:

- Prescrições até 12h
- 85% das altas emitidas até 10h
- Evoluções completas no prontuário eletrônico
- Preenchimento de Declarações de Óbito quando necessário

4.2 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

5.1.2 Os Serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.3 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes a segurança do trabalho.

5.1.4 O Contratado deverá enviar a Fundação no prazo de até 05 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos;

I – Cartões de vacina atualizados de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição ou declaração de responsabilidade pela vacinação.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Samar Musse Dib da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Thais Bebiana de Almeida que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas

por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.3.1 Cópia da carteira do CRMMG;

7.10.3.2 Cópia do Diploma de médico (frente e verso);

7.10.3.3 Cópia do Comprovante de endereço;

7.10.3.4 Currículo;

7.10.3.5 Certidão negativa de ética obtida junto ao CRMMG. Caso durante a prestação de serviço haja alguma alteração de integridade da equipe médica, os mesmos, deverão entregar a documentação acima;

7.10.3.6 Obrigatória experiência com residência médica;

7.10.3.7 Obrigatório apresentar título de especialista e/ou residência médica, sendo a empresa com maior quantidade de profissionais especialistas nos critérios de desempate;

7.10.3.8 Comprovada em atendimento cirúrgico de no mínimo 3 anos em âmbito hospitalar para o coordenador médico. A empresa com maior tempo

experiencia do coordenados será classificada, como critério de desempate.

7.10.3.9 Desejável titulação de mestrado e/ou doutorado, sendo um dos critérios de desempate.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do Plano Operativo.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Thaís Bebiana de Almeida Lima

Gerente Assistencial de Internação

Samar Musse Dib

Superintendente Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 019A-3F8E-4FD0-DF09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 06/01/2026 10:56:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 06/01/2026 14:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/019A-3F8E-4FD0-DF09>